



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.1

### Sumário

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| TRIBUNAL PLENO .....                 | 1  |
| PAUTAS .....                         | 1  |
| ATAS .....                           | 1  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 1  |
| PRIMEIRA CÂMARA.....                 | 2  |
| PAUTAS .....                         | 2  |
| ATAS .....                           | 2  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 2  |
| SEGUNDA CÂMARA .....                 | 2  |
| PAUTAS .....                         | 2  |
| ATAS .....                           | 3  |
| ACÓRDÃOS .....                       | 3  |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 19 |
| ATOS NORMATIVOS .....                | 19 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....         | 28 |
| DESPACHOS .....                      | 28 |
| PORTARIAS .....                      | 29 |
| ADMINISTRATIVO .....                 | 43 |
| DESPACHOS.....                       | 44 |
| CAUTELAR .....                       | 44 |
| EDITAIS .....                        | 46 |

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.2

**Percebeu Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

- [92] 98815-1000
- [ouvidoria.tce.am.gov.br](https://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM

**Ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Amazonas

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.3

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 10040/2022**

**ANEXOS: 13617/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. VINICIUS VAZ QUEIROZ, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA ELLEN DE OLIVEIRA VAZ, MATRÍCULA 184.485-7B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1667/2021, PUBLICADO NO DOE EM 20/10/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELLEN DE OLIVEIRA VAZ, ERIELTON RAMOS QUEIROZ, VINICIUS VAZ QUEIROZ

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11641/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO SR. PAULO RENAN CRUZ E CRUZ, NA CONDIÇÃO DE FILHO E DA SRA. SARA MIKAELLY CARVALHO DA COSTA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR SR. MICHAEL FLORES CRUZ, MATRÍCULA Nº. 196.753-3 B, NO CARGO DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1073/2023, PUBLICADA NO D.O.E EM 12 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MICHAEL FLORES CRUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ, PAULO RENAN CRUZ E CRUZ

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13152/2022**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.4

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ELANE DE OLIVEIRA PONTES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ELAVIO BERTOLDO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 42217, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO D II, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 014/2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE JULHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

**INTERESSADO(S):** ELANE DE OLIVEIRA SANTOS, ELAVIO BERTOLDO DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 16418/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. REGINA NORONHA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, E AOS SRS. RAUL SOUZA DA CRUZ E PAMELA SOUZA DA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR MARCOS MARINS DA CRUZ, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", GRUPO 07, REFERÊNCIA I, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JULHO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE JULHO DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** REGINA NORONHA DE SOUZA E OUTROS, RAUL SOUZA DA CRUZ, PAMELA SOUZA DA CRUZ, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, MARCOS MARINS DA CRUZ, ARYELLA SOUZA DA CRUZ

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À COARIPREV. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

### PROCESSO Nº 11095/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. PEDRO CAVALHEIRO BASTOS, MATRÍCULA N.º 152.727-4C, NO CARGO DE MÉDICO A COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CLASSE 3, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 0020/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** PEDRO CAVALHEIRO BASTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 11413/2023

**ANEXOS:** 12557/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS E SILVA, MATRÍCULA N.º 070.209-9 C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 89/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.5

**INTERESSADO(S):** ANA CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS E SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12128/2023**

**ANEXOS:** 12890/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA AUXILIADORA BARBOSA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE JAIR GOUVEIA MARTINS, MATRÍCULA Nº 007.088-2B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A – REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO A PORTARIA Nº 366/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** JOSÉ JAIR GOUVEIA MARTINS, MARIA AUXILIADORA BARBOSA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12196/2023**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE JESUS RUI CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ROBERVAL COELHO BENACON, MATRÍCULA Nº 006.200-6 A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 529/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** ROBERVAL COELHO BENACON, MARIA DE JESUS RUI CARVALHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12272/2023**

**ANEXOS:** 12518/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA THEREZA JORDAN, MATRÍCULA Nº 029.852-2D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "F", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0511/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 13 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA THEREZA JORDAN, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12434/2023**

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.6

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. OLGARINA REIS MARTINS, MATRÍCULA Nº 410-1, NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 009/2023-GB-PMC, PUBLICADO NO D.O.M EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** OLGARINA REIS MARTINS, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À PREFEITURA DE CAAPIRANGA E AO FUNPREVIC.

**PROCESSO Nº 12446/2023**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. JAIR COSTA SANTIAGO, MATRÍCULA Nº 137.204-1A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JAIR COSTA SANTIAGO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO SR. JAIR COSTA SANTIAGO.

**PROCESSO Nº 12527/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ERNANI RODRIGUES VIEIRA, MATRÍCULA Nº 027.263-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "1", REFERÊNCIA "E". DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 455/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ERNANI RODRIGUES VIEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12654/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LENIR MARTA LEITE ATHAYDE, MATRÍCULA Nº 052258-9E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 410/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

**INTERESSADO(S):** LENIR MARTA LEITE ATHAYDE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12662/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.7

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. BERENICE SOCORRO OLIVEIRA CORREA, MATRÍCULA Nº 160.630-1B, NO CARGO DE PROFESSORA PF20, LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "E1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 663/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** BERENICE SOCORRO OLIVEIRA CORREA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12670/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GILMAR RODRIGUES REBELO, MATRÍCULA Nº 1946, NO CARGO DE CONZINHEIRO C-3, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 699, DE 01 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** GILMAR RODRIGUES RABELO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12676/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ZINA GRANGEIRO PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 154.047-5B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "C", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1005/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** ZINA GRANGEIRO PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12687/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA MEIBIA DA LUZ E SILVA, MATRÍCULA Nº 420, NO CARGO DE MERENDEIRA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1502/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** MARIA MEIBIA DA LUZ E SILVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.8

### PROCESSO Nº 12697/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. AGATHA MARCELA PIMENTA DE BARROS, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR JOSÉ MARCELO DE BARROS, MATRÍCULA Nº 121.953-7D, NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 729/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ MARCELO DE BARROS, AGATHA MARCELA PIMENTA DE BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA A SRA. AGATHA MARCELA PIMENTA DE BARROS.

### PROCESSO Nº 12702/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO DE SOUZA CHAVES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA IVANETE CORDEIRO DE SOUSA, MATRÍCULAS Nº 176.211-7C E Nº 176.211-7D, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR PF20. ESP-III - 3ª CLASSE - REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 711/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** IVANETE CORDEIRO DE SOUSA, FRANCISCO DE SOUZA CHAVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12704/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA CLAUDIA DA SILVA ARÃO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR GERMANO LIMA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 166.505-7A, NO CARGO DE VIGIA - EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA-VIGIA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 772/2023, PUBLICADO EM D.O.E EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** GERMANO LIMA DO NASCIMENTO, RAIMUNDA CLAUDIA DA SILVA ARAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12734/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. KEN NISHIKIDO, MATRÍCULA Nº 001.144-4F, NO CARGO DE ENGENHEIRO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.9

REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 619/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 29 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** KEN NISHIKIDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12737/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRISDALVA MALVEIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 104.416-8D, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "G", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 821/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** IRISDALVA MALVEIRA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12747/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA SOCORRO BATISTA ROLIM, MATRÍCULA Nº 1551, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0385/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M EM 08 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA SOCORRO BATISTA ROLIM, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12772/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CILEUZA VIEIRA PENA, MATRÍCULA Nº FEC08/40056, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO N. 1.048, DE 18 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** CILEUZA VIEIRA PENA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12818/2023

**ANEXOS:** 13232/2023, 13273/2023 E 13291/2023

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.10

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ETELVINA DE JESUS FARIAS, MATRÍCULA Nº 012.483-4 A, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 11-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 237/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA ETELVINA DE JESUS FARIAS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12830/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO IBERNON DE MOURA, MATRÍCULA Nº 009.657-1F, NO CARGO DE TOPOGRAFO 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 0316/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 15 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**INTERESSADO(S):** JOAO IBERNON DE MOURA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12834/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA RAIMUNDA AQUINO FOLHADELA, MATRÍCULA Nº 120.001-1B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, COM EQUIVALENTE PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM) -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 738/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARIA RAIMUNDA AQUINO FOLHADELA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12851/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA LEIDA NASCIMENTO DE LIMA, MATRÍCULA Nº00133-1, NO CARGO DE PROFESSORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 012/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA LEIDA NASCIMENTO DE LIMA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO AO FUNPREVIC.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.11

### PROCESSO Nº 12856/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ALBIRACY LIMA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 134.741-1A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 325/2023, PUBLICADO NO D.O.M EM 13 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ALBIRACY LIMA DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. OFICIAR A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12860/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA JOANA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 052.354-2B, NA PATENTE DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 682/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE MARÇO DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA, MARIA JOANA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

### PROCESSO Nº 12866/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. NELSON RAIMUNDO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000.166-0A, NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 749/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** NELSON RAIMUNDO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12871/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DULCE EMILIA DE SOUZA VIANA, MATRÍCULA Nº 079.469-4ª, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 263/2023, PUBLICADO NO D.O.M EM 19 DE ABRIL DE 2023

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** DULCE EMILIA DE SOUZA VIANA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.12

**DECISÃO:** OFICIAR A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC.

**PROCESSO Nº 12877/2023**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. PEDRO DE OLIVEIRA COELHO, MATRÍCULA Nº 053.613-0A, NA GRADUAÇÃO DE CABO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM -, DE ACORCO COM O DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 13 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** PEDRO DE OLIVEIRA COELHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**PROCESSO Nº 12888/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. ESMERALDO MARQUES DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 164.087-9-A, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS DO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV – 4ª CLASSE - REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº, 542/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ESMERALDO MARQUES DA ROCHA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12900/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NEYBE NOGUEIRA TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 000.855-9A, NO CARGO DE CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 787/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 25 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** NEYBE NOGUEIRA TEIXEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 12905/2023**

**ANEXOS:** 10718/2016, 13230/2023 E 10455/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ZILMA JORDÃO VASCONCELOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JORGE ALBERTO VASCONCELOS, MATRÍCULA Nº 020.003-4C, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 860/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE ABRIL DE 2023.

**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.13

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** JORGE ALBERTO VASCONCELOS, ZILMA JORDÃO VASCONCELOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12916/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA RITA DUARTE SILVA, MATRÍCULA Nº 003.861-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE "D", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 802/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** MARIA RITA DUARTE SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12918/2023

**ANEXOS:** 13435/2023, 13437/2023 E 13438/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ESPEDITH DE ABREU BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA SUZETE DE OLIVEIRA BARROS, MATRÍCULA Nº 004.783-0C, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE - CLASSE "B" - REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1065/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 04 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** SUZETE DE OLIVEIRA BARROS, ESPEDITH DE ABREU BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12936/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. DANIEL DA SILVA MENEZES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA FABIOLA FREITAS DA SILVA MENEZES, MATRÍCULA Nº 227.524-4A, NO CARGO DE PROFESSOR PF40- LPL-IV - 4ª CLASSE - REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 933/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FABIOLA FREITAS DA SILVA MENEZES, DANIEL DA SILVA MENEZES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.14

### PROCESSO Nº 12950/2023

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. EVANDRO DOS SANTOS REIS, MATRÍCULA Nº 131.470-0A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM -, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** EVANDRO DOS SANTOS REIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO À AMAZONPREV.

### PROCESSO Nº 12959/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALVARO JACINTO DE MORAES, MATRÍCULA Nº 000.465-0 A, NO CARGO DE VIGIA D-III, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 341/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** ALVARO JACINTO DE MORAES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12961/2023

**ANEXOS:** 13121/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSÉ FERREIRA PORTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA TEREZINHA DA SILVA PORTO, MATRÍCULA Nº 114.761-7C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "C" - REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 730/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** TEREZINHA DA SILVA PORTO, JOSÉ FERREIRA PORTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12964/2023

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA FRANCINETE GUIMARÃES BORGES, MATRÍCULA Nº 247.800-5ª, NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM DE ACORDO COM A DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 28 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARIA FRANCINETE GUIMARAES BORGES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.15

### PROCESSO Nº 12968/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DARCILENE DE OLIVEIRA LASMAR, MATRÍCULA Nº 142.394-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE B, REFERÊNCIA "2", DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 824/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** DARCILENE DE OLIVEIRA LASMAR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 12978/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOANILSON SAMPAIO SANTAREM, MATRÍCULA Nº 019.929-0A, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, CÓDIGO PNF-ADM-I, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0671/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOANILSON SAMPAIO SANTAREM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 13003/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HANNE LIMA HANSEN, MATRÍCULA Nº 088.337-9A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 277/2023, PUBLICADO NO D.O.M EM 25 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** HANNE LIMA HANSEN, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

### PROCESSO Nº 13009/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSA ALMEIDA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 079.547-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 274/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ROSA ALMEIDA DOS SANTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.16

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13014/2023**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ROBERT WIURY BORGES FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA EX-SERVIDORA ALCINEZ MARIA BORGES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 009, NO CARGO DE PROFESSOR II, NÍVEL "B", CLASSE I, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1518/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** ALCINEZ MARIA BORGES FERREIRA, ROBERT WIURY BORGES FERREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13022/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOÃO BRAS DE OLIVEIRA SANTIAGO, MATRÍCULA Nº 001.474-5E, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI) -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 825/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE ABRIL DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**INTERESSADO(S):** JOÃO BRAS DE OLIVEIRA SANTIAGO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13025/2023**

**ANEXOS:** 13521/2017

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. IZAUFREDO SILVA NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DEUZIMAR DE ANDRADE NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 153.863-2B, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PNF, ADM-II, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1096/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DEUZIMAR DE ANDRADE NASCIMENTO, IZAUFREDO SILVA NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13056/2023**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. NELSON LEITE BRILHANTE, MATRÍCULA Nº 024.688-3A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "H" DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.17

DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC -, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 967/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE MAIO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** NELSON LEITE BRILHANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**26 DE SETEMBRO DE 2023**

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



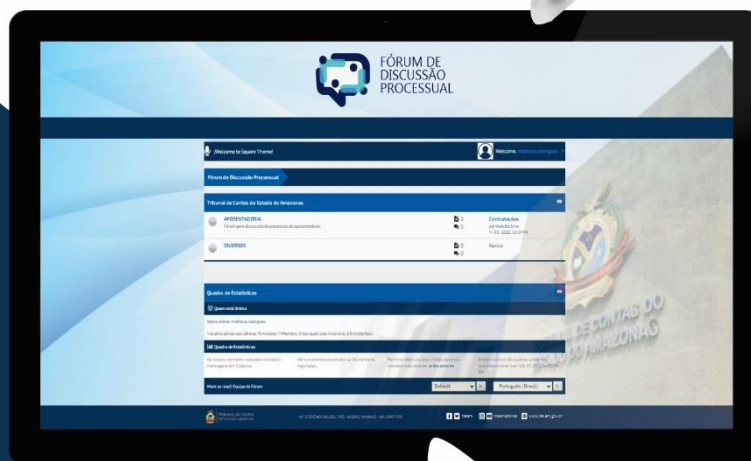
Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.18



FÓRUM DE  
DISCUSSÃO  
PROCESSUAL

**Todos os dias  
surgem assuntos  
novos nos setores!**



Arte: Matheus Rodrigues | DICOMITCE-AM

**Acesse aqui!**



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com  
temáticas diferentes



Necessidade de  
vasta pesquisa



Quebra das barreiras  
criadas com o teletrabalho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam





Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.19

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

#### ALERTA Nº 01/2023-DEAOP/SECEX/GP

**ALERTA** direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e aos demais gestores estaduais responsáveis pelas políticas da Primeira Infância, acerca do cumprimento das determinações emanadas na Lei Federal nº 13.257/2016, em especial, quanto à necessidade de implementação de ações relacionadas à primeira infância.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, na prerrogativa conferida pelo art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e no estrito exercício do Controle Externo, e considerando:

- O dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância como objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 13.257/2016;
- A Primeira Infância compreende o período de vida humana que vai de zero a seis anos de idade, consistindo, portanto, na fase mais importante da vida do ser humano, pois nela ocorre o desenvolvimento de 90% do cérebro, e que as crianças que atingem seu pleno potencial de desenvolvimento têm maiores chances de se tornarem adultos mais saudáveis;
- A Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco legal da Primeira Infância) que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;
- As áreas prioritárias das políticas públicas para a primeira infância: saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 13.257/2016;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.20

- As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, os quais deverão buscar a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.257/2016;
- A possibilidade de instituição de comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância no âmbito dos estados, objetivando a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257/2016;
- O Pacto Nacional pela Primeira Infância, que busca cumprir os ditames da Lei Federal nº 13.257/2016, foi formalizado inicialmente em junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diversos atores que integram a rede de proteção à infância no país, ao qual este Tribunal de Contas manifestou adesão em julho de 2022, nos termos do Processo TCE nº 005790/2022;
- Os estudos prévios feitos por este Tribunal de Contas, que verificaram os efeitos positivos dos investimentos realizados na Primeira Infância, principalmente na promoção de direitos, no combate às desigualdades, e impactos significativos nas áreas de saúde, educação, e desenvolvimento social;
- Os indicadores negativos do Estado do Amazonas, e seus 62 municípios, nos levantamentos nacionais realizados em 2020 e 2021 na área da Primeira Infância;
- A possibilidade de que as políticas públicas voltadas à Primeira Infância, definidas em legislação federal, estejam carecendo de implementação e efetivação no Estado do Amazonas;
- Os Tribunais de Contas como agentes fundamentais para assegurar o cumprimento da legislação quanto ao cumprimento das políticas públicas.

Decide **ALERTAR** ao **Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas** e demais gestores estaduais responsáveis para que observem as obrigações previstas na Lei Federal nº 13.257/2016 no sentido de avaliar a viabilidade de:

- a) Elaborar políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância, nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016, com atenção especial para as determinações contidas no art. 4º, e respectivos incisos, da mesma lei;
- b) Instituir Comitê Intersetorial de políticas públicas para a Primeira Infância, com objetivo de viabilizar a articulação das ações adotadas quanto ao tema, conforme disposições contidas art. 7º, da Lei Federal nº 13.257/2016;
- c) Auxiliar os municípios na elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância;
- d) Prever na Lei Orçamentária Anual (LOA) recursos voltados especificamente para atendimento à Primeira Infância.

Adicionalmente, esta Corte de Contas **RECOMENDA** que os gestores responsáveis pelas Secretarias Estaduais de Educação, Saúde e Assistência Social, Cultura, Segurança Pública, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.21

demais órgãos relacionados com a temática, adotem a intersetorialidade necessária para viabilizar as ações a serem implementadas no âmbito da política pela primeira infância, especialmente, apoio às Secretarias Municipais em ações de capacitação, planejamento e implementação das medidas necessárias à efetivação das ações relacionadas à Primeira Infância, não limitadas a estas somente.

**Observação:** o alerta está assentado na eventualidade de não atendimento das determinações contidas na legislação federal que trata sobre as Políticas da Primeira Infância. Assim, caso o Governo do Estado tenha cumprido às disposições contidas nos itens “a”, “b” “c” e “d” acima, desconsiderar o presente alerta.

Manaus, 21 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

  
JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

**Alexandre Ribeiro Amaral**  
Chefe do DEAOP

### ALERTA Nº 02/2023-DEAOP/SECEX/GP

**ALERTA** direcionado ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e demais agentes estaduais responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, quanto à necessidade de contemplação de programas e ações voltados ao atendimento das Políticas pela Primeira Infância no respectivo Plano Plurianual.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, na prerrogativa conferida pelo art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e no estrito exercício do Controle Externo, e considerando:



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.22

- O dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância como objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 13.257/2016;
- A necessidade de previsão nos instrumentos de planejamento municipais de políticas públicas e respectivas ações orçamentárias voltadas à Primeira Infância, em observância a legislação federal;
- A competência do Chefe do Poder Executivo Estadual pela iniciativa da lei que estabelece o Plano Plurianual, e suas alterações, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 165, I;
- A lei instituidora do plano plurianual que estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 165, §1º;
- As orientações contidas no Manual de Orientações para Elaboração do PPA do Estado do Amazonas;
- A fase de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 do Estado do Amazonas, e que mesmo após sua aprovação há a possibilidade de alterações que se fizerem necessárias.
- O papel dos Tribunais de Contas, como agentes fundamentais para assegurar o cumprimento da legislação quanto ao cumprimento das políticas públicas;

Decide **ALERTAR** ao **Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas** e demais gestores estaduais responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, para a necessidade de viabilizar a:

- a) Inclusão, no Plano Plurianual – PPA 2024-2027, de programas e ações voltadas especificamente à Primeira Infância, observando as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 227, e na Lei Federal nº 13.257/2016;
- b) Criação de código(s) orçamentário(s) (rubrica), caso não exista(m), para viabilizar a execução das ações planejadas na área da Primeira Infância no Estado, possibilitando o acompanhamento detalhado das despesas realizadas, ainda que objeto de descentralização aos Municípios;

Adicionalmente, o Tribunal de Contas **RECOMENDA** aos gestores estaduais responsáveis pela elaboração, e respectivas revisões, do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 estadual, que busquem apoiar as Secretarias Municipais que atuam no planejamento governamental ou órgão assemelhados, quanto aos ajustes necessários à inclusão, em seus instrumentos de planejamento, de código orçamentário (rubrica) a ser utilizado para execução e acompanhamento das ações a serem realizadas na área da Primeira Infância nos Municípios. A criação do(s) respectivo(s) código(s) no âmbito dos Municípios tem o objetivo de viabilizar o recebimento de descentralizações



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.23

orçamentário-financeiras, por parte destes, oriundos do Estado do Amazonas, para aplicação específica em suas ações relacionadas à Primeira Infância, possibilitando o acompanhamento da aplicação desses recursos desde a sua origem.

**Observação:** O Alerta está assentado na eventualidade de não atendimento às determinações contidas na legislação federal. Assim, caso o Estado do Amazonas esteja atendendo às disposições contidas em qualquer dos itens “a” e “b”, favor desconsiderar o presente alerta.

Manaus, 21 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

  
JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

**Alexandre Ribeiro Amaral**  
Chefe do DEAOP

### ALERTA Nº 03/2023-DEAOP/SECEX/GP

**ALERTA** direcionado aos Chefes dos Poderes Executivos dos 62 Municípios do Estado do Amazonas, e demais agentes municipais responsáveis, quanto à necessidade de cumprimento das determinações contidas na Lei Federal nº 13.257/2016, em especial, a elaboração e implementação dos Planos Municipais da Primeira Infância.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, na prerrogativa conferida pelo art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e no estrito exercício do Controle Externo, e considerando:

- O dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



- O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância como objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 13.257/2016;
- A Primeira Infância compreende o período de vida humana que vai de zero a seis anos de idade, consistindo, portanto, na fase mais importante da vida do ser humano, pois nela ocorre o desenvolvimento de 90% do cérebro, e que as crianças que atingem seu pleno potencial de desenvolvimento têm maiores chances de se tornarem adultos mais saudáveis;
- A Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco legal da Primeira Infância) que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;
- As áreas prioritárias das políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 13.257/2016;
- As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, os quais deverão buscar a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.257/2016;
- A possibilidade de instituição de comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância no âmbito dos municípios, objetivando a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257/2016;
- O Pacto Nacional pela Primeira Infância, que busca cumprir os ditames da Lei Federal nº 13.257/2016, foi formalizado inicialmente em junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diversos atores que integram a rede de proteção à infância no país, ao qual este Tribunal de Contas manifestou adesão em julho de 2022, nos termos do Processo TCE nº 005790/2022;
- Os estudos feitos por este Tribunal de Contas, que verificaram os efeitos positivos dos investimentos realizados na Primeira Infância, principalmente na promoção de direitos, no combate às desigualdades, e impactos significativos nas áreas de saúde, educação, e desenvolvimento social;
- Os indicadores negativos do Estado do Amazonas, e seus 62 municípios, nos levantamentos nacionais realizados em 2020 e 2021 na área da Primeira Infância;
- A possibilidade de que as políticas públicas voltadas à Primeira Infância, definidas na legislação federal, estejam carecendo de implementação nos municípios do Amazonas;
- A necessidade de elaboração dos Planos Municipais da Primeira Infância nos municípios do Estado do Amazonas, planos esses que venham conter as ações e planejamentos locais necessários à melhoria da qualidade de vida das crianças na primeira infância, período considerado desde a gestação até os seis anos de idade.
- Os Tribunais de Contas como agentes fundamentais para assegurar o cumprimento da legislação quanto ao cumprimento das políticas públicas.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.25

Decide **ALERTAR** aos **Prefeitos dos 62 municípios do Estado do Amazonas** e demais agentes municipais responsáveis, para que observem as obrigações previstas na Lei Federal nº 13.257/2016, em especial:

- Elaboração dos Planos Municipais da Primeira Infância voltados ao atendimento dos direitos e necessidades das crianças na primeira infância, nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016, com atenção especial para as determinações contidas no art. 4º, e respectivos incisos, da mesma lei;
- Previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) recursos voltados especificamente para atendimento às ações programadas nos Planos Municipais da Primeira Infância;
- Instituição de Comitê Municipal Intersetorial de políticas públicas para a Primeira Infância, com objetivo de viabilizar a articulação das ações adotadas quanto ao tema, conforme disposições contidas art. 7º, da Lei Federal nº 13.257/2016.

Adicionalmente, esta Corte de Contas **RECOMENDA** aos gestores municipais responsáveis pela elaboração e implementação dos Planos Municipais pela Primeira Infância busquem apoio das Secretarias Estaduais de Educação, Saúde e Assistência Social, não limitadas a estas apenas, quando do planejamento e adoção das medidas necessárias à efetivação das ações relacionadas à Primeira Infância. **RECOMENDA** também verificar a possibilidade de articulação com as Secretarias Estaduais de Cultura, Segurança Pública, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, não limitadas a estas, haja vista a o caráter intersetorial de viabilização das ações a serem implementadas nos Municípios.

No ensejo, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ressalta que, em paralelo ao presente alerta, estará realizando atividade de levantamento de informações junto às Prefeituras Municipais sobre programas, serviços e parcerias que estão sendo realizadas nos Municípios na área da Primeira Infância.

**Observação:** o alerta está assentado na eventualidade de não atendimento das determinações emanadas na legislação federal quanto à Primeira Infância, e diante na necessidade da elaboração dos Planos Municipais da Primeira Infância por parte dos municípios do Estado do Amazonas. Diante disso, o Município que tiver atendido às disposições contidas em qualquer dos itens “a”, “b” e “c” acima, favor desconsiderar o presente alerta.

Manaus, 21 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

  
JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.26

**Alexandre Ribeiro Amaral**  
Chefe do DEAOP

### **ALERTA Nº 04/2023-DEAOP/SECEX/GP**

**ALERTA direcionado aos Chefes dos Poderes Executivos dos 62 Municípios do Estado do Amazonas, e demais agentes municipais responsáveis pela elaboração dos Planos Plurianuais, quanto à necessidade de contemplação de programas e ações voltados às Políticas pela Primeira Infância nos respectivos instrumentos de planejamento.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, na prerrogativa conferida pelo art. 59, §1º, V, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e no estrito exercício do Controle Externo, e considerando:

- O dever do Estado estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- A Primeira Infância compreende o período de vida humana que vai de zero a seis anos de idade, consistindo, portanto, na fase mais importante da vida do ser humano, pois nela ocorre o desenvolvimento de 90% do cérebro, e que as crianças que atingem seu pleno potencial de desenvolvimento têm maiores chances de se tornarem adultos mais saudáveis
- O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 13.257/2016;
- A necessidade de previsão nos instrumentos de planejamento municipais de políticas públicas e respectivas ações orçamentárias voltadas à Primeira Infância, em observância a legislação federal;
- A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal pela iniciativa da lei que estabelece o Plano Plurianual, e suas alterações, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 165, I;
- A lei instituidora do plano plurianual que estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 165, §1º;
- A possibilidade de alterar o Plano Plurianual Plano Plurianual Municipal (PPA) ao longo do período quadrienal de vigência quando atualizações se fizerem necessárias.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.27

- Os Tribunais de Contas como agentes fundamentais para assegurar o cumprimento da legislação quanto ao cumprimento das políticas públicas.

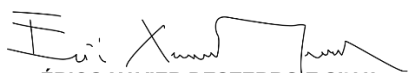
Decide **ALERTAR** aos **Prefeitos dos 62 municípios do Estado do Amazonas**, e agentes municipais responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual – PPA municipal, para a necessidade de viabilizar a:

- Inclusão no Plano Plurianual (PPA), seja antes do envio do PPA 2024-2027 à aprovação do Poder Legislativo, seja através de alteração do plano em vigor, de programas e ações voltadas especificamente à Política pela Primeira Infância, observando as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 227, na Lei Federal nº 13.257/2016;
- Criação de código(s) orçamentário(s) (rubrica), caso não exista(m), para viabilizar a execução das ações planejadas na área da Primeira Infância, possibilitando o acompanhamento detalhado das despesas realizadas, seja com recursos próprios ou objetos de descentralizações oriundas do Estado do Amazonas;

Adicionalmente, o Tribunal de Contas **RECOMENDA** aos gestores municipais responsáveis pela elaboração, e respectivas revisões, do Plano Plurianual – PPA municipal, que busquem apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI quanto aos ajustes necessários à inclusão de códigos orçamentários (rubricas) a serem utilizados para execução e acompanhamento das ações a serem realizadas na área da Primeira Infância. A criação do(s) respectivo(s) código(s), caso inexistentes, objetiva viabilizar os recebimentos de descentralizações de recursos orçamentários oriundos do Estado do Amazonas em suas ações relacionadas à Primeira Infância, possibilitando o acompanhamento da aplicação desses recursos desde a sua origem.

**Observação:** O alerta está assentado na eventualidade de não atendimento das determinações contidas na legislação federal quanto à Primeira Infância. Diante disso, caso Município estiver atendido às disposições contidas em qualquer das alíneas “a” e “b” acima, desconsiderar o presente alerta.

Manaus, 21 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

  
JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.28

**Alexandre Ribeiro Amaral**  
Chefe do DEAOP

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

#### DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Gabinete da Procuradoria Geral de Contas deste TCE/AM, formalizada por meio do Memorando (Processo SEI nº [012874/2023](#)), referente à contratação de empresa para fornecimento de Receptores Multicanal com fones, bem como Audiodescritores Profissionais (tradução simultânea), destinados ao evento do "Ciclo de Palestras e Dinâmicas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência", a ser realizado no Auditório desta Corte de Contas, nos dias 25 e 26 de setembro/2023".

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 4814/GP/2023, referente à contratação em comento, bem como da despesa dela decorrente;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1285/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH, de 07 de março de 2023.



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [tceamazonas](#) [/tceam](#)



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.29

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa F. B. O. DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 41.440.162/0001-28, R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), disponibilização de 50 (cinquenta) Receptores Multicanal com fones, bem como 02 (dois) Audiodescritores Profissionais (tradução simultânea), destinados ao evento supramencionado, objeto do Processo SEI nº [009952/2023](#).

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** ser dispensável de procedimento licitatório, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa F. B. O. DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 41.440.162/0001-28, R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), disponibilização de 50 (cinquenta) Receptores Multicanal com fones, bem como 02 (dois) Audiodescritores Profissionais (tradução simultânea), destinados ao evento supramencionado, objeto do Processo SEI nº [009952/2023](#).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 570/2023-GPDGP**



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.30

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 75/2023/GCMARIOMELLO/TP, subscrito pelo **Mario Manoel Coelho de Melo**, datado de 03.08.2023, constante do Processo SEI n.º 011547/2023;

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para, nos dias 18 a 21.09.2023, na condição de Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas do Amazonas, desta Corte de Contas, participar do “VII Seminário Ibero-Americano de Direito de Controle”, que ocorrerá na cidade de Lisboa/Portugal;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de 02 (duas) diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que o referido conselheiro apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A N.º 637/2023-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



#### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.31

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, subscrito pelo servidor José Geraldo Siqueira Carvalho, datado de 12.09.2023, constante do Processo SEI n.º 013840/2023;

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MARIA SEMIRAMES DE SOUZA BRITTO**, matrícula n.º 001.469-9A, para, no período de 20 a 22.09.2023, participar do curso “Retenções Tributárias na Administração Pública”, na cidade de Fortaleza/CE;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que a referida servidora apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque, certificado e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de setembro de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A N.º 642/2023-GPDGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 86/2023/GCMARIOMELLO/TP, subscrito pelo Exmo. Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, datado de 15.09.2023, constante do Processo SEI n.º 014040/2023;

### **R E S O L V E:**



#### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.32

**I- DESIGNAR** os servidores **CARLA ROBERTA TIRADENTES**, matrícula n.º 002.330-2A, e **BRUNO PARENTE BARROS**, matrícula n.º 003.436-3A, para no período de 04 a 06.10.2023, participar do 18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, na cidade de Gramado/RS;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que os servidores apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de setembro de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A N.º 647/2023-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 96/2023/GOV/GP, datados de 18.07.2023, constante no Processo SEI n.º 010542/2023;

### **R E S O L V E:**

**I- DESIGNAR** os servidores e militares relacionados abaixo, para compor a equipe da Ouvidoria que desempenhará atividades do Projeto Aluno Ouvidor, nos municípios do interior do Amazonas, conforme segue:

| SERVIDORES                                                   | MUNICÍPIO                          | PERÍODO                |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>MATHEUS MENEZES DE AGUIAR</b><br>Matrícula n.º 003.621-8A | <b>São Gabriel da Cachoeira/AM</b> | <b>03 a 07.10.2023</b> |
| <b>KARLA DE HOLANDA LOBO</b><br>Matrícula n.º 003.619-6A     |                                    |                        |



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.33

|                                                                  |  |  |
|------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA</b><br>Matrícula n.º 003.627-7A      |  |  |
| <b>HERIBERTO DA SILVA CORREA</b><br>Matrícula n.º 003.438-0A     |  |  |
| <b>ULISSES BEZERRA DIAS</b><br>Matrícula n.º 003.349-9A          |  |  |
| <b>WLADMIR WILLIAM MOUTINHO LOBO</b><br>Matrícula n.º 002.467-8A |  |  |

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de setembro de 2023.

  
**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A Nº 648/2023 - GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 785/2023/SECEX/GP, datado de 18.09.2023, constante do Processo SEI n.º 014097/2023;

**R E S O L V E:**

**LOTAR** os servidores, a contar do dia 15.09.2023, nos setores, conforme segue:

| <b>SERVIDOR</b>               | <b>MATRÍCULA</b> | <b>SETOR</b>                               |
|-------------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| <b>ALINE MELQUIADES SILVA</b> | 004.148-3A       | Diretoria de Controle Externo de Admissões |



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.34

|                             |            |                                              |
|-----------------------------|------------|----------------------------------------------|
|                             |            | de Pessoal - DICAPE                          |
| IGOR CRUZ DA SILVA          | 004.152-1A | Diretoria de Recursos e Revisões - DIREC     |
| LIVIA MASCARENHAS DE CASTRO | 004.149-1A | Departamento de Auditoria em Educação - DEAE |
| THABITA SOUSA COSTA         | 004.151-3A | Departamento de Auditoria em Saúde - DEAS    |

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A N.º 650/2023-GPDGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 4800/2023/GP, datado de 20.09.2023, constante no Processo SEI n.º 013757/2023;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **MOISES DA SILVA BARROS**, matrícula n.º 000.024-8A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 11.09.2023, nos termos do art. 7º, § 1º, III, da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2023.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  tceam



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.35

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A N.º 652/2023-GPDGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, datado de 19.09.2023, constante do Processo SEI n.º 014156/2023;

#### **R E S O L V E:**

**I - EXCLUIR** o nome da servidora **VICTORIA RAISSA PEREIRA MACIEL**, matrícula n.º 002.522-4B, do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao Assédio e a Discriminação, instituído pela Portaria n.º 493/2022-GPDRH, datada de 21.06.2022, a contar de 19.09.2023;

**II – INCLUIR** a servidora **ERIKA FERNANDES DA SILVA FONSECA**, matrícula n.º 002.077-0A, como membro do comitê, acima mencionado, a contar de 19.09.2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A N.º 653/2023-GPDGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.36

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 4809/2023/GP, datado de 21.09.2023, constante no Processo SEI n.º 013492/2023;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora **MONALIZA PIRES LIMA**, matrícula n.º 004.138-6A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 04.09.2023, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### **P O R T A R I A N.º 654/2023-GPDGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 4840/2023/GP, datado de 22.09.2023, constante no Processo SEI n.º 013373/2023;

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **PAULO BRUNO BATISTA DE SENA**, matrícula n.º 004.139-4A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 01.09.2023, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2023.



### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.37

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A N.º 655/2023-GPDGP

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 4843/2023/GP, datado de 25.09.2023, constante no Processo SEI n.º 013495/2023;

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor **ALEXANDER AFONSO NOGUEIRA CAVALCANTE**, matrícula n.º 004.140-8A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 04.09.2023, nos termos do art. 7º, § 1º, III, da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2023.

  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### P O R T A R I A S E I N.º 220/2023 - SGDGP

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 85/2023, constante no Processo n.º 013909/2023;

#### **R E S O L V E:**

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.38

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), como adiantamento em favor do servidor **PEDRO GOMES DE MELO**, matrícula n.º 000.851-6C, para custear despesas de pronto pagamento **dentro do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte **1.500.100**;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de setembro de 2023.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 221/2023 - SGDGP

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 86/2023, constante no Processo n.º 013928/2023;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), como adiantamento em favor da servidora **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, matrícula n.º 000.888-5A, para custear despesas de pronto pagamento **dentro do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** – Fonte **1.500.100**;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de setembro de 2023.

*Harleson Arueira*  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.39

### PORTARIA SEI Nº 222/2023 - SGDGP

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 193/2023 - Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 29.08.2023, constante do Processo n.º 0128886/2023;

#### **R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula n.º 001.939-9A, quanto à conversão em indenização pecuniária da Licença Especial alusiva ao quinquênio de 2015/2020, completado em 01.03.2020;

**II - DETERMINAR** à DGP que providencie o registro da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2015/2020, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de setembro de 2023.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 224/2023 - SGDGP

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 87/2023, constante no Processo n.º 014245/2023;

#### **R E S O L V E:**

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

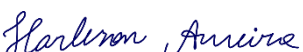
Edição nº 3153 Pag.40

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OTOCENTOS REAIS), como adiantamento em favor do servidor **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**, matrícula n.º 001.389-7A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 1.500.100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de setembro de 2023.

  
**Harleson dos Santos Arueira**  
Secretário-Geral de Administração

### PORTARIA Nº 188/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 113/2023/DICERP/SECEX (Processo SEI 11545/2023);

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Osmani da Silva Santos** - matrícula: 001.352-8A e **Luciano Simões de Oliveira** - matrícula: 001.895-3A, para no período de **23/10/2023 a 27/10/2023**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na **Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev** (Processo Spede N.º 11.711/2023), bem como nos demais processos e documentos encaminhados para a verificação da Comissão, que houver;



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.41

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo

### PORTARIA Nº 279/2023-GP/SECEX/DIPLAF

**O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 262/2023/DICOP/SECEX e a Informação Nº 212/2023/DICOP/SECEX (Processo SEI 8837/2023);



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.42

### RESOLVE:

**I - PRORROGAR** o período da **Portaria Nº 229/2023-GP/SECEX/DIPLAF**, publicada no D.O.E em 15.08.2023, por mais 03 dias, ou seja, até o dia **29.09.2023**;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO  
Secretário Geral de Controle Externo



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.43

### ADMINISTRATIVO



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                               | DESPESAS EXECUTADAS<br>SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023 |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                | TOTAL (ÚLTIMOS<br>12 MESES)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                   | LIQUIDADAS                                         |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |                                    |                                                          |
|                                                                                                                                   | Set/22                                             | Out/22        | Nov/22        | Dez/22        | Jan/23        | Fev/23        | Mar/23        | Abril/23      | Mai/23        | Jun/23        | Jul/23        | Ago/23        |                |                                    |                                                          |
|                                                                                                                                   |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |                                    |                                                          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                     | 25.501.562,34                                      | 23.586.524,36 | 41.738.373,74 | 27.577.724,86 | 17.351.210,34 | 33.432.722,94 | 23.936.663,12 | 24.186.426,93 | 24.349.924,62 | 25.576.912,91 | 27.159.602,31 | 27.451.419,70 | 321.849.068,17 | 58.847.898,65                      |                                                          |
| Pessoal Ativo                                                                                                                     | 16.636.556,44                                      | 14.818.627,97 | 24.901.324,78 | 15.775.331,01 | 17.335.574,95 | 15.700.745,82 | 14.969.997,27 | 15.186.075,18 | 15.178.988,33 | 15.307.088,20 | 16.608.256,68 | 17.414.898,33 | 199.833.464,96 | 26.049.046,34                      |                                                          |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                | 12.861.152,61                                      | 11.532.658,72 | 17.927.363,92 | 11.559.128,77 | 14.018.203,59 | 11.834.638,97 | 11.411.145,14 | 11.607.168,15 | 11.543.256,62 | 11.642.976,29 | 12.392.712,07 | 13.361.779,47 | 151.692.184,32 | 26.049.046,34                      |                                                          |
| Obrigações Patronais                                                                                                              | 3.775.403,83                                       | 3.285.969,25  | 6.973.960,86  | 4.216.202,24  | 3.317.371,36  | 3.866.106,85  | 3.558.852,13  | 3.578.907,03  | 3.635.731,71  | 3.664.111,91  | 4.215.544,61  | 4.053.118,86  | 48.141.280,64  | 0,10                               |                                                          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                    | 8.865.005,90                                       | 8.767.896,39  | 16.837.048,96 | 11.802.393,85 | 15.635,39     | 17.731.977,12 | 8.966.665,85  | 9.000.351,75  | 9.170.936,29  | 10.269.824,71 | 10.551.345,63 | 10.036.521,37 | 122.015.603,21 | 32.798.852,31                      |                                                          |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                | 7.764.393,46                                       | 7.667.283,95  | 15.369.457,30 | 10.788.906,15 | 12.706,03     | 15.561.542,72 | 7.824.466,40  | 7.848.553,20  | 7.943.566,35  | 8.994.183,00  | 9.364.033,19  | 8.826.734,46  | 107.965.826,21 | 32.798.852,31                      |                                                          |
| Pensões                                                                                                                           | 1.100.612,44                                       | 1.100.612,44  | 1.467.591,66  | 1.013.487,70  | 2.929,36      | 2.170.434,40  | 1.142.199,45  | 1.151.798,55  | 1.227.369,94  | 1.275.641,71  | 1.187.312,44  | 1.209.786,91  | 14.049.777,00  |                                    |                                                          |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |                                    |                                                          |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                               | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |                                    |                                                          |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                             | 3.784.238,78                                       | 3.629.372,72  | 5.907.297,82  | 5.024.942,96  | 0,00          | 7.201.533,66  | 3.689.830,54  | 3.740.938,58  | 3.785.465,20  | 3.817.431,99  | 4.476.976,82  | 4.435.767,92  | 49.493.796,99  | 58.847.898,65                      |                                                          |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                      | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |                                    |                                                          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |                                    |                                                          |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                              | 0,00                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |                                    |                                                          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                   | 3.784.238,78                                       | 3.629.372,72  | 5.907.297,82  | 5.024.942,96  | 0,00          | 7.201.533,66  | 3.689.830,54  | 3.740.938,58  | 3.785.465,20  | 3.817.431,99  | 4.476.976,82  | 4.435.767,92  | 49.493.796,99  | 0,00                               |                                                          |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                      | 21.717.323,56                                      | 19.957.151,64 | 35.831.075,92 | 22.552.781,90 | 17.351.210,34 | 26.231.189,28 | 20.246.832,58 | 20.445.488,35 | 20.564.459,42 | 21.759.480,92 | 22.682.625,49 | 23.015.651,78 | 272.355.271,18 | 0,00                               |                                                          |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                 | VALOR             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     | 22.595.663.446,21 |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)  | 30.258.436,24     |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)    | 30.956.348,00     |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 22.534.448.661,97 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)                                                    | 272.355.271,18    | 1,21                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                | 322.242.615,87    | 1,43                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 | 306.130.485,07    | 1,36                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                               | 290.018.354,28    | 1,29                   |

Fonte: Sistema API, DIORFI, 18/09/2023, 15h29m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 18 de setembro de 2023

ERICO XAVIER  
DESTERRO E  
SILVA/18160891253  
ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

MICHELE APOLONIA  
SOBREIRA/1813314268  
MICHELE APOLONIA SOBREIRA  
Diretora de Controle Interno

HARLESON DOS  
SANTOS  
ARUEIRA/8454189  
0259

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA  
Secretário Geral de Administração

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA  
CARVALHO/82624640878  
JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO  
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

Assinado de forma digital  
por HARLESON DOS  
SANTOS  
ARUEIRA/84541890259  
Dados: 2023.09.25 15:16:53  
+04'00'

Assinado de forma digital por JOSÉ  
GERALDO SIQUEIRA  
CARVALHO/82624640878  
Dados: 2023.09.25 15:08:40



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.44

### DESPACHOS

Sem Publicação

### CAUTELAR

**PROCESSO:** 15066/2023

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Saúde - SES

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Medida Cautelar

**OBJETO:** Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Sr. Sérgio José Silva Chalub em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e da empresa Salux Informatização em Saúde S/A para apuração de possíveis irregularidades acerca do Pregão Eletrônico nº 181/2022 – CSC.

**ADVOGADOS:** Marcos Osamo Basto Takeda, OAB/AM nº 3.739

**RELATOR:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Sr. Sérgio José Silva Chalub em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e da empresa Salux Informatização em Saúde S/A para apuração de possíveis irregularidades acerca do Pregão Eletrônico nº 181/2022 – CSC.

O Pregão Eletrônico nº 181/2022 – CSC tinha por objeto a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e gestão de soluções de tecnologia, para formação de ata de registro de preço, para modernização dos serviços de atenção à saúde pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM, com sessão de abertura realizada em 26/03/2022.

O Representante requer a concessão de medida cautelar *inaudita altera parte* para determinar aos gestores públicos demandados que “não realizem o pagamento de qualquer quantia à SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A – FILIAL MANAUS – (Empresa do grupo Bringel) relativo ao contrato originado do Pregão





Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.45

Eletrônico nº 181/2022 – CSC”, a requisição de cópia integral do processo administrativo do certame, e, no mérito, a procedência da Representação.

De início, cabe mencionar que a Representação foi admitida por intermédio do Despacho nº 1122/2023 – GP, fls. 279/281, nos termos art. 42-B da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas e do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, que regulamenta o trâmite das cautelares no âmbito desta Corte de Contas. Ato contínuo, os autos foram encaminhados a esta Relatoria.

A Lei Estadual nº 2423/1996 estabelece que este Tribunal de Contas pode adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, com ou sem prévia oitiva da parte ou do interessado.

O art. 42-B, §2º, do mencionado dispositivo legal, estabelece que:

“Art. 42-B. (*omissis*)

(...)

§ 2º - Se o relator monocraticamente - ou o Tribunal Pleno, quando a matéria lhe for submetida pelo relator - entender que, antes de ser adotada a medida cautelar, deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até cinco dias úteis, com o posterior exame do caso.”

No mesmo sentido, assevera a Resolução nº 03/2012 – TCE/AM:

“Art. 1º (*omissis*)

(...)

§2º Se o Tribunal Pleno, o Presidente ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

Dessa maneira, acautelo-me, neste primeiro momento, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, entendendo que, antes da apreciação do pedido, a Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM e a





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.46

empresa SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A necessitam ser ouvidas. Razão pela qual concedo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Assim, com fundamento no art. 42-B, da Lei Orgânica desta Corte de Contas e no art. 1º, § 2º da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM, remeto os autos GTE-MPU para:

- **Oficiar a Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM e a empresa SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A** para que tomem ciência da Representação e desta Decisão Monocrática, concedendo-lhes prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestação acerca dos fatos narrados na petição inicial, encaminhando-lhes respectivas cópias;
- **Publicar** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas em até 24 horas, em observância à redação do art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996 e do art. 5º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

Adotadas as providências acima, transcorrido o prazo concedido, apresentada ou não manifestação, devolvam-se os autos ao meu Gabinete.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

  
**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**  
Conselheiro-Relator

### EDITAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-CPL/TCE - UASG: 925459**

**PROCESSO SEI Nº 08593/2023**



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.47

Entrega das propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 (Brasília/DF) Abertura das propostas: 06/10/2023 às 10h00 (Brasília/DF)

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia e hora acima mencionados, sessão pública de licitação na modalidade “**Pregão Eletrônico**”, do **tipo menor preço por lote**, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de expediente e outros, destinado ao atendimento das necessidades funcionais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência”. O Edital completo estará disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no sítio eletrônico do TCE, [https://www2.tce.am.gov.br/?page\\_id=40573](https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=40573). Acesso pelo Portal Nacional de Contratações Públicas pelo link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: [cpl@tce.am.gov.br](mailto:cpl@tce.am.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2023.

KLEILSON PROTA SALES MOTA  
PREGOEIRO DA CPL/TCE-AM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 13829/2022**, e cumprindo o Acórdão n.º 455/2020–TCE–TRIBUNAL PLENO, itens 10.6 e 10.3, nos autos do Processo nº 11828/2018, que trata da Prestação de Contas Anual da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH no Exercício de 2017, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**, Ordenador de Despesas à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 16.744,97** (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alicance** no valor atualizado de **R\$ 8.054,22** (oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5670**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br>, conforme disposto na Portaria No 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.48

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 25 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 84/2023-DIPRIM PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IRAILTON ALMEIDA DO VALE, Presidente do Instituto de Acolhimento Haja Luz** para tomar ciência do **Acórdão n.º 1270/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 25/08/2023, Edição n.º 3132 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à Prestação de Contas do **Termo de Fomento n.º 007/2021**, objeto do **Processo TCE/AM Nº.13138/2023**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 25 de Setembro de 2023.

BIANCA FIGLIUOLO  
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA GORETI SILVA ESPERANÇA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1039/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.497/2023**, referente à sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 13/07/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço:





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.49

<https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 401/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.597/2021**, referente à Pensão concedida a Sra. Rubenita Lopes dos Santos, publicado no D.O.E. de 08/05/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA  
Diretor da 2ª Câmara

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.50



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouvidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 26 de setembro de 2023

Edição nº 3153 Pag.51



### **Diretor de Controle Externo Ambiental**

Sérgio Augusto Meleiro da Silva

### **Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

### **Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Lourival Aleixo dos Reis

### **Diretor de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

### **Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

### **Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

### **Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

### **Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Stanley Scherrer de Castro Leite

### **Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Thiago Correa Bezerra

### **Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

### **Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

### **Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Ângelo Eduardo Nunan

### **Diretora de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

### **Diretora de Gestão de Pessoas**

Beatriz de Oliveira Botelho

### **Diretor de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

### **Diretora de Saúde**

Erika Fernandes da Silva Fonseca

### **Diretor de Administração Interna**

Lourenço da Silva Braga Neto

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)

